

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI DE Nº 3.749, DE 17 DE MAIO DE 2022.**

*Acrescenta o § 4º e altera os §§ 1º 2º, 3º do art. 7º da Lei nº 3.297, de 26 de outubro de 2016 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 007/2022, de autoria da Mesa Diretora e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o § 4º e altera os §§ 1º 2º, 3º do art. 7º da Lei nº 3.297, de 26 de outubro de 2016 e dá outras providências, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º .....

[...]

§ 1º Os servidores públicos nomeados para integrar a Central de Controle Interno perceberão gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) do salário-base dos cargos que compõem o Grupo Funcional Superior (GRFS) do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Currais Novos.

§ 2º Nas ausências e/ou impedimentos dos servidores integrantes da Central de Controle Interno, os substitutos serão indicados pelo Presidente da Câmara Municipal.

§ 3º O substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício da função de membro da Central de Controle Interno, nos afastamentos do titular.

§ 4º O substituto fará jus ao recebimento da gratificação para o exercício da função, nos casos de afastamentos ou impedimentos legais do titular, paga na proporção dos dias de efetiva substituição.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Lei nº 3.376, de 17 de julho de 2018.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentárias próprias constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 17 de maio de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:4D937414**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/05/2022. Edição 2781  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>